



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 421/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0421/2021, acerca do Projeto de Lei nº 278/2021, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Praça Antônio Paulo Fernandes Domingues Junior o logradouro público denominado localizado entre a Avenida André Cavalcanti e Rua Giovanni Legrenzi, no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 20/07/2021, às 19:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047972454** e o código CRC **62AD7C4C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001946-3

Informação SMC/AHM/NDL Nº 047773840

São Paulo, 08 de julho de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação de logradouro - **Praça Antônio Paulo Fernandes Domingues Junior**

Proc. SEI: **6010.2021/0001946-3**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Antônio Paulo Fernandes Domingues Junior** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **728/21** de autoria da vereadora **Sandra Tadeu**.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta proposição não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

O tamanho do nome proposto de **40** caracteres ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de **no máximo 35** letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (**Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta proposição.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 08/07/2021, às 15:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 3



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 08/07/2021, às 16:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047773840** e o código CRC **45C06E0A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0001946-3

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 047732454

São Paulo, 08 de julho de 2021

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 278/2021, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Antônio Paulo Fernandes Domingues Junior o logradouro público inominado localizado entre a Avenida André Cavalcanti e Rua Giovanni Legrenzi, no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. 047486045 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 047486829, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 047656359 e 047694214 acerca do Projeto de Lei nº . 278/2021.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 19:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047732454** e o código CRC **A5F14347**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0001946-3

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 047694214

São Paulo, 07 de julho de 2021..

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 278/2021, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Antônio Paulo Fernandes Domingues Junior o logradouro público inominado localizado entre a Avenida André Cavalcanti e Rua Giovanni Legrenzi, no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

SMUL/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Atendendo ao solicitado no Encaminhamento SMU/GAB (047531130), segue a Informação SMUL/CASE/DLE (047656359), com os argumentos favoráveis à aprovação do referido Projeto de Lei.

Ornelino José Cardoso Lopes

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 07/07/2021, às 21:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047694214** e o código CRC **5158F6DB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001946-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 047656359

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 278/2021, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Antônio Paulo Fernandes Domingues Junior o logradouro público inominado localizado entre a Avenida André Cavalcanti e Rua Giovanni Legrenzi, no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

Fica denominado Praça Antônio Paulo Fernandes Domingues Junior o logradouro público inominado localizado entre a Avenida André Cavalcanti, 16 e Rua Giovanni Legrenzi, 388 no Distrito de Itaquera na Prefeitura Regional de Itaquera.

Identificamos o local tratado no referido PL como sendo o canteiro central da Avenida André Cavalcanti, conforme identificado na cor vermelha em Mapa MDC - Geosampa (047655637). Este consta caracterizado em Croqui Patrimonial 100.603 (047656149) e em Planta ARR 0921 (047656288).

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento (047486055), conforme segue:

Item 1 - sim, consta como bem público;

Item 2 - não, o logradouro não é denominado e não possui número de CODLOG.

Item 3 - não se aplica.

Item 4 - não se aplica.

Item 5 - não, a denominação "Antônio Paulo Fernandes Domingues Junior" não constitui homonímia até a presente data. Destacamos que a denominação proposta contém 40 caracteres, ultrapassando o limite máximo de 35 caracteres estabelecidos pelo Art. 6º do Decreto nº 49.346/2008.

Item 6 - sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, para melhor para melhor identificação e caracterização técnica, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Antônio Paulo Fernandes Domingues Junior, o canteiro central da Avenida André Cavalcanti, delimitado pelas duas pista da referida avenida e Rua Rua Giovanni Legrenzi, situado entre as quadras 47, 48 e 66 do setor 141, no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera."

Item 7 - sim, a classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta.

Item 8 - não se aplica.

fls. 7



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 07/07/2021, às 12:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



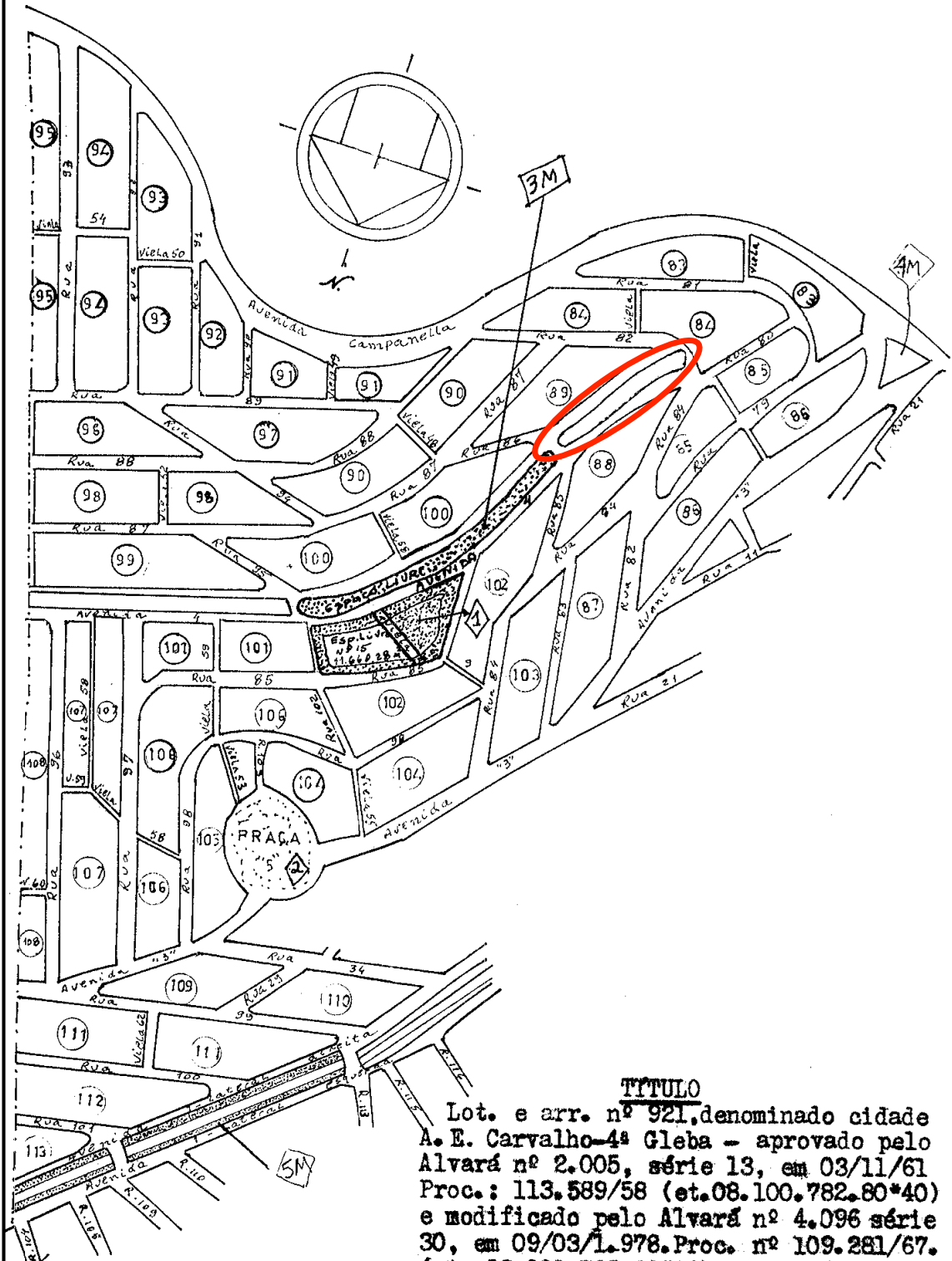
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047656359** e o código CRC **D815D82B**.

USO COMUM

fls. 9

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4311- 4	9 N	D 2	134	M 5	1 00603	

Local : Cidade A. E. Carvalho

**TÍTULO**

Lot. e arr. n.º 921, denominado cidade A. E. Carvalho-4ª Gleba - aprovado pelo Alvará n.º 2.005, série 13, em 03/11/61 Proc.: 113.589/58 (et. 08.100.782.80*40) e modificado pelo Alvará n.º 4.096 série 30, em 09/03/1.978. Proc. n.º 109.281/67. (et. 08.000.786.80*09) . Inscrito sob o n.º 97 no decreto-lei 58/37 em 07/04/1.962 no 9ª CRI. Planta n.º 20424.
Prop.: BANCO A. E. CARVALHO S/A.

PROCESSO 108959/72 - CIDADE A. E. CARVALHO

08/11/2013 Ligia Nieto

11/7/72 - Felipe

